

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

CONVOCAÇÃO
E.E. LUIZ ABEL

A Direção da E.E. Luiz Abel convoca os docentes abaixo relacionados para comparecer a esta unidade escolar para tratar de assuntos de interesse da vida funcional, conforme segue:
DALVA SANTOS DIAS, RG 16.956.002, PEB-I-CTD (Categoria V) - 31/03/2022 às 08:00h
DANIELA FONTES IWANOFF, RG 27.294.433, PEB-I-CTD (Categoria V) - 31/03/2022 às 08:30h
MARIO SERGIO NEVES, RG 28.794.818, PEB-I-CTD (Categoria V) - 31/03/2022 às 09:00h
MARISA NEPI DUARTE, RG 22.001.562, PEB-I-CTD (Categoria V) - 31/03/2022 às 09:30h
NORMA RODRIGUES COSTA, RG 30.407.227, PEB-I-CTD (Categoria V) - 31/03/2022 às 10:00h
PATRICIA LOURENCO, RG 33.496.794, PEB-I-CTD (Categoria O) - 31/03/2022 às 10:30h
PEDRO VINICIUS PRAZO DOS PASSOS, RG 36.668.831, PEB-I-CTD (Categoria O) - 31/03/2022 às 11:00h
TACIANA NEVEZ, RG 48.015.444, PEB-I-CTD (Categoria V) - 31/03/2022 às 11:30h

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SERTÃOZINHO PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 30/03/2022.

Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, artigos: 12, parágrafos 3 e 4 e 14, inciso I, para a Orientação Técnica: CONGRESSO TÉCNICO JEESP 2022, a ser realizada no dia 05-04-2022, na sala de reuniões da Diretoria de Ensino, Rua Dr. Pio Dufles, 865, Jardim Soljumar, Sertãozinho - SP, das 08h às 17 horas, os professores de educação física, das escolas inscritas nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo (JEESP), da Diretoria de Ensino da Região de Sertãozinho.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria do Dirigente Regional de ensino de 30-03-2022

Interessado: EE GUALBERTO MOREIRA/ PROCESSO SEDUC-PRC-2022/17004

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/ MEC/PDDE – EDUCAÇÃO BÁSICA 2015

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE GUALBERTO MOREIRA/ PROCESSO SEDUC-PRC-2022/17072

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/ MEC/PDDE – QUALIDADE 2014

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE GUALBERTO MOREIRA/ PROCESSO SEDUC-PRC-2022/17076

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/ MEC/PDDE – ESTRUTURA 2014

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Interessado: EE GUALBERTO MOREIRA/ PROCESSO SEDUC-PRC-2022/17101

Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/ MEC/PDDE – PDDE PAULISTA 2020

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea “b” do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada e indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes a Associação de Pais e Mestres, cuja a Ata de Deliberação e Notas Fiscais, encontram-se acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino, a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábeis dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Despacho do Diretor de Escola de 30-03-2022

Expedindo, com base no artigo 64, Inciso I, do Decreto nº 17.329/81, combinado com o artigo 8º do Decreto nº 41.915/97, os seguintes Atos Decisórios:

“EE.PROF. AGGÉO PEREIRA DO AMARAL”

Ato Decisório 701/2022 – Vani Regina Garcia Maia, RG 16.187.196-3, PEB I, categoria O e PEB I, Categoria S, nesta Unidade Escolar ambas as situações no município e Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba. Acumulação legal.

“EE.PROF. AGGÉO PEREIRA DO AMARAL”.

Ato Decisório 702/2022 – Vinícius César Dias, RG 27.309.273-X, Professor de Ensino Médio e Técnico na Etec Rubens de Faria e Souza, município de Sorocaba e PEB II, SQC II QM, disciplina de Química, Jornada Reduzida de trabalho nesta Unidade Escolar, Diretoria de Ensino de Sorocaba. Acumulação Legal.

“EE PROF. JULIO BIERRENBACH LIMA”

Ato Decisório 703/2022 - IVANETE DE JESUS VICENTE RIBEIRO, RG. 21.454.768 - 1, Professor Eventual na Prefeitura Municipal de Sorocaba e PEB I CTO, nesta unidade escolar, em Sorocaba, Diretoria de Ensino - Região de Sorocaba. Acumulação Legal.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUMARÉ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, 26/03/2022 CONVOCANDO, nos termos da Resolução SE-62 de 11 de dezembro de 2017, os servidores das Unidades Escolares descritas abaixo para participarem da Orientação Técnica Des-

centralizada: “Inova Educação – Anos Iniciais” Encontro 2, conforme segue:

Local: Diretoria de Ensino da Região de Sumaré.
Dia: 31/03/2022 - Horário: 8h30 às 17h30
Público-alvo: 01 (um) Professor Coordenador dos Anos Iniciais dos municípios de Sumaré e Hortolândia.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-03-2022 Convocando, nos termos da Resolução SE 62/2017, os profissionais abaixo relacionados para a Orientação Técnica “Acompanhamento Pedagógico Formativo”.

Dias: 01, 08, 15 e 29 de abril de 2022 - Horário: das 8h às 17h.

Local: Diretoria de Ensino Região de Sumaré
Público Alvo: Professor Coordenador de Agrupamento Escolar, conforme segue nome/RG: Alexandre Daniel Pereira/30230431-9; Antônio Carlos Moro/29377862-0; Leonardo Rinaldo/ 30271176-4; Paulo Henrique Rosa/ 28426994-3; Ronaldo Pereira de Lira/21820966.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, Nº 052/2022 de 29/03/2022

Dispõe sobre Autorização de mudança de endereço, mantenedor e autorização de curso da Educação Infantil

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019 com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Indicação CEE 141/2016, Resolução SE nº 51/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2022/18474, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço, mantenedor e autorização de curso da Educação Infantil do Estabelecimento de Ensino Colégio Anglo Hortolândia, Código CIE 585488, localizado à Rua Orlando Pavan, 635, Jardim Santa Izabel, Hortolândia, SP, CEP 13.185-300, mantido pelo Sistema Educacional Hortolândia Ltda, CNPJ 05.275.170/0001-00, com sede na Rua Orlando Pavan, 635, Jardim Santa Izabel, Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.185-213, Hortolândia – SP, autorizado a funcionar atendendo o Ensino Médio, pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 6-5-2016, publicado em DOE de 07/05/2016, e Ensino Fundamental pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de Portaria DRE - 104, de 21-12-2018, publicada em DOE de 22-12-2018; passando a funcionar somente à Rua Nelson Pereira Bueno, 234, Vila São Francisco, Hortolândia, SP, CEP 13.184-235, mantido pelo Sistema Educacional Hortolândia Ltda, CNPJ 05.275.170/0004-45, que manterá o atendimento do Ensino Fundamental e Médio e passará a atender também a Educação Infantil, ficam aprovados por este ato a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que foram baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, incluindo o Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino de Região de Sumaré, responsável pela supervisão do estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 28/03/2022
O Dirigente Regional de Ensino da Região de Sumaré, com fundamento no item/subitem da Indicação CEE nº 8/1986 e nos termos da Deliberação CEE nº 18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, declara regularizada a vida escolar do(a) estudante(a) Marcos Luiz de Sousa Rapace, RG 40.544.948-3 SSP/SP, referente 1º série do Ensino Médio, EE DR. Honorino Fabbri, Sumaré, 28 de março de 2022.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 25-3-2022
Instituindo, atendendo ao inciso I do Artigo 3º da Resolução SE 66, de 02/09/2008, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino-Região de Sumaré:

Escola - Presidente- Membros:

EE. Prof. Ana Lúcia Pierini: Presidente: Luciana Aparecida Malvaso Nogueira, RG:29.304.648-7, CPF:274.343.058-35, Diretor de Escola; Membros: Celia Regina Azevedo Rocha Justino, RG:17.606.310-9, CPF:128.578.038-85, PEB-I, Professor Coordenador Geral; Maria Ângela de Oliveira Lima, RG:15.907.280-3, CPF:224.013.768-10, PEB-II. Portaria 048/2022

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 046 de 29-03- 2022

Expedindo, com fundamento na Lei Federal 9394/96 e em atendimento à Indicação CEE 213/2021 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento de ensino, Escola APAE de Sumaré, a presente Portaria de Autorização para Lecionar, no ano letivo de 2022, com restrições devido à extemporaneidade em caráter excepcional a contratação de Ionária de Almeida Antunes, RG. 40.233.620-3/SSP/SP, na disciplina Polivalente - Educação Especial - TEA Transtorno do Espectro Autista e, / ou Deficiência Intelectual em nível Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ao 5º ano, PRC – 2022/SEDC-EXP-2022/156003. Portaria 046/2022.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, 044 de 29-03-2022

Expedindo, com fundamento na Lei Federal 9394/96 e em atendimento à Indicação CEE 213/2021 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento de ensino, Escola APAE de Sumaré, a presente Portaria de Autorização para Lecionar, no ano letivo de 2022, com restrições devido à extemporaneidade em caráter excepcional a contratação de Maria da Conceição Gonçalves, RG. 37.156.797-X /SSP/SP, na disciplina Polivalente - Educação Especial - TEA Transtorno do Espectro Autista e, / ou Deficiência Intelectual em nível Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ao 5º ano, PRC – 2022/SEDC-EXP-2022/156003. Portaria 044/2022.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 30 de março de 2022.

CONVOCANDO, nos termos do artigo 12 da Resolução SE nº 62 DE 11-12-2017, combinada com a Portaria Conjunta G-CEL-SESP/G-COPEDESEDC/GSEDC/G-CEETEPS-SDCTI, de 19-2-2022 os professores regularmente inscritos, para participarem de Orientação Técnica de Educação Física sobre Congresso Técnico das categorias Mirim e Infantil da Etapa I dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo a ser realizada no dia 04/04/2022 , das 08:00 às 15:00, na Diretoria de Ensino de Sumaré, Rua Luis José Duarte nº 333 – Jardim Carlos Basso. Escolas envolvidas: EE Ângelo Campo Dall’orto, EE Cecília de Negri, EE Guido Rosolen, EE Jd. Santa Clara do Lago, EE Jonas Davi Visel dos Santos, EE Maria de Lourdes Martins, EE Maria Cheila, EE Maristela Carolína Mellin, EE Maria Antonieta La Fortezza, EE Profª Ondina Pinto Gonzales, EE Profª Paulina Rosa, EE Pastor Roberto Rodrigues de Azevedo, EE Residencial Bordon, EE Vereador Euclides Miranda, EE Vito Carmine, EE Zoraida Proença Kaysel

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TAUBATÉ
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-3-2022
O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 64.187 de 17/04/2019 e da Resolução nº 23, de 18/04/2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica cessada, a partir de 29/03/2022 a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Miguel Pistilli, em Taubaté, pela Srª Milena Cristina da Silva Rodrigues, RG 55.568.941-4, Guarda Civil 3ª Classe- Município de Taubaté.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de 29/10/2020, DOE. 30/10/2020, pag. 26..

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 33, de 30-3-2022

Dispõe sobre a execução de emendas parlamentares previstas na Lei Orçamentária Anual da União que acrescentam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) para o incremento de Média e Alta Complexidade – MAC, e dá providências correlatas

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- os artigos 165, § 10 e 166, § 9º, § 11 e § 12 da Constituição Federal;

- a Lei 8080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde de assistência;

- a Lei 8.142, de 28-12-1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Complementar 791, de 09-03-1995, que instituiu o Código de Saúde do Estado de São Paulo que, em seu artigo 13 dispõe que, ressalvada a competência do Governador do Estado e do Prefeito Municipal para a prática de atos específicos decorrentes do exercício da chefia do Poder Executivo, a direção do SUS é exercida no Estado pela Secretaria de Estado da Saúde;

- a Lei 14.116, de 31-12-2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual no âmbito federal e prevê a execução de emendas parlamentares que adicionam recursos para incremento de Média e Alta Complexidade;

- a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Portaria de Consolidação 6/GM/MS, de 28-09-2017, com as alterações da Portaria MS nº 3.992, de 28-12-2017, que dispõe sobre os recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria 488/GM/MS, de 23-03-2020 e, publicações posteriores, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com a alteração promovida pela Portaria MS nº 545, de 25-03-2020.

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar a transferência de recursos, constantes no ANEXO I, às entidades privadas sem fins lucrativos que

ANEXO I (a que se reporta a Resolução SS - 32, de 30 de março de 2022)			
ITEM	EMENDA	PORTARIA	ENTIDADE BENEFICIADA
1	3899001	3163/2021	IRM STA CASA M S JOSÉ CAMPOS
2	3098007	3539/2021	FUND PADRE ALBINO, HOSP PADRE ALBINO
3	3908007	2755/2021	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO
4	3052003	3163/2021	FUND PIO XII
5	39280018	3274/2021	CAISM/UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP
6	39280018	3274/2021	HCI/UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP
7	39280018	3274/2021	SOBECCAN, FUND PESQ, PREV E ASSIST CÂNCER
8	15270015	3036/2021	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP
9	15270015	3036/2021	FUND DR AMARAL CARVALHO
10	15270015	3036/2021	SOC BRAS PESQ E ASSIST REABILIT CRÂNIO FACIAL
11	39380006	2542/2021	SOC BRAS PESQ E ASSIST REABILIT CRÂNIO FACIAL
12	40350001	2755/2021	STA CASA S VICENTE DE PAULO DE TANABI
13	28130010	2755/2021	FUND DR AMARAL CARVALHO
14	28150001	2532/2021	FUND HOSP REG CÂNCER DA STA CASA M PRESID PRUDENTE
15	24240001	2755/2021	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP

Resolução SS - 34, de 30-3-2022

Dispõe sobre prorrogação do prazo a que se reportam o Artigo 11 da Resolução SS-192, de 23 de dezembro de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- o disposto na Resolução SS-192, de 23 de dezembro de 2021,

Resolve:
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 90 dias o prazo reportado no Artigo 11, da Resolução SS-192, de 23 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Resolução SS nº 32, de 30-3-2022

Altera o Anexo II e IV da Resolução SS nº 180 de 07, publicada em 08 de dezembro de 2021 que disciplina as condições para realização de estágio sem concessão de bolsa, destinado a estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pósgraduação Lato Sensu no âmbito da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- O disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25de setembro de 2008;

- O conteúdo do anexo II, da Resolução SS-180 de 07 de dezembro de 2021, publicada em 08-12-2021, que se refere ao Termo de Cooperação Técnica pela utilização do campo de estágio, e a necessidade de incluir um campo para assinatura da Instituição de Ensino;

- O conteúdo do anexo IV da Resolução SS-180 de 07 de dezembro de 2021, publicada em 08-12-2021, que se refere ao Termo de Contrapartida pela utilização do campo de estágio, e a necessidade de adequar os Tipos de Projetos estabelecidos.

Resolve:
Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos II e IV, constante da Resolução SS-180, de 7 de dezembro de 2021, que passará a vigorar na forma do Anexo que integra a presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

ANEXO
(a que se refere o artigo 1º, da Resolução SS nº 32, de 30 de março de 2022.)

ANEXO II
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Parte Concedente e a Instituição de Ensino para realização de estágio curricular obrigatório e outras modalidades após a aprovação do Plano de Atividades do Estagiário.

A- OBJETO
Este Termo de Cooperação Técnica, com base na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, tem o objetivo de estabelecer mecanismos para a concessão de Estágio Curricular sem vínculo empregatício a estudantes regularmente matriculados junto à Instituição de Ensino.

Poderão desenvolver em conjunto as atividades de ensino, desenvolvimento de modelos e métodos assistenciais, educacionais e de pesquisa com vistas à melhoria do atendimento da população.

Dados da Parte Concedente:
1- Nome completo da Parte Concedente:
2- Endereço completo com CEP e contato:
3- CNPJ/MF:
4- Inscrição Estadual:
Dados da Instituição de Ensino:
1- Nome completo da Instituição de Ensino:
2- Nome completo do Curso:

mantém convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, e foram beneficiadas por emendas parlamentares ao orçamento federal visando o incremento temporário para a Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Artigo 2º - Os recursos de que trata esta Resolução serão aplicados de acordo com a previsão da programação constante na emenda parlamentar e destinar-se-á ao custeio e investimento na manutenção das unidades que prestam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, visando aprimorar o atendimento à população.

Parágrafo Único – O incremento tem natureza temporária e não se incorporará de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio.

Artigo 3º - Os recursos deverão ser utilizados de acordo com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência em adequações físicas para melhoria e ampliação do atendimento da média e alta complexidade, manutenção de equipamentos e materiais permanentes, bem como aquisição de medicamentos e insumos utilizados nos procedimentos de média e alta complexidade.

Parágrafo 1º - Conforme previsto na Portaria MS/GM nº 545, de 25-03-2020, os recursos transferidos a Estados, Municípios e Distrito Federal em decorrência de emendas parlamentares serão aplicados, preferencialmente, em medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID -19), observada a programação orçamentária que deu origem ao repasse.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos para custeio de readequações físicas deverá seguir as normas técnicas e à legislação em vigor, devendo o projeto, assinado por profissional habilitado, ser submetido à avaliação da Vigilância Sanitária.

Parágrafo 3º - A aplicação dos recursos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diretamente ligados às ações e serviços de atendimento ao paciente no âmbito da média e alta complexidade deverá ser documentada e instruída com a marca, modelo dos equipamentos e número de série.

Parágrafo 4º - Os recursos deverão ser utilizados diretamente pela entidade beneficiada, conforme CNES e CNPJ previsto na emenda parlamentar.

Artigo 4º - É vedada a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, § 10, da Constituição Federal.

Artigo 5º - A utilização dos recursos em desacordo com as normas legais ensejará sua devolução ao Fundo Estadual de Saúde, devidamente atualizados.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OBJETO	CNPJ	VALOR
Custeio Incremento Temporário do MAC	45186053000187	150.000,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	47074851000819	100.000,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	62779145000190	100.000,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	49150352000112	1.000.000,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	46068425000133	31.399,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	46068425000133	300.000,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	2681523000176	208.601,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	46068425000133	250.000,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	50753755000135	350.000,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	50101286000170	100.000,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	50101286000170	100.000,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	72079114000180	65.903,00
Custeio Incremento Temporário do MAC	50753755000135	100.000,00
Custeio Incremento Tempor		

6- Fornecer ao estagiário informações com relação a política de saúde, estrutura e normas internas do (serviço);

7- Disponibilizar aos estudantes, o equipamento médico-hospitalar e permanente, a ser utilizado no campo de estágio, conforme alínea 9 do subitem B.1;

C. DISPOSIÇÕES FINAIS

1- As partes constituintes deste Termo de Cooperação Técnica obrigam-se a adotar as providências de natureza administrativa para consecução dos objetivos fixados;

2- O não pagamento do seguro de acidentes pessoais impossibilitará a efetivação do estágio;

3- Nos cursos de Medicina e Enfermagem, os estagiários somente terão acesso ao campo de estágio acompanhado do professor da Instituição de Ensino;

4- O estágio curricular, independente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de

qualquer natureza entre a Secretaria de Estado da Saúde/Unidade e os estagiários e/ou professores e preceptores indicados pela Instituição de Ensino solicitante, para todos os efeitos legais;

5- Poderá haver cancelamento do Termo de Compromisso e Cooperação Técnica a qualquer tempo por interesse de qualquer das partes, sendo obrigatória a comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6- O presente Termo de Compromisso e Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura: A duração do estágio de cada educando não poderá exceder 2 (dois) anos consecutivos, salvo se for pessoa com deficiência, conforme o disposto no art. 11, da Lei nº 11.788/2008;

7- De comum acordo entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se ori-

ginar deste Termo de Compromisso e Cooperação Técnica, uma vez esgotada todas as possibilidades de entendimento amigável;

8- Os responsáveis pelas Instituições envolvidas, por estarem de pleno acordo com as condições ora estipuladas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor.

São Paulo, de de 20
Instituição de Ensino
(Nome Completo)
Assinatura/Carimbo
Coordenadoria
(Nome Completo)
Assinatura/Carimbo
Parte Concedente
(Nome Completo)
Assinatura/Carimbo

ANEXO IV
TERMO DE CONTRAPARTIDA DE ESTÁGIO
Termo de Contrapartida de Estágio é celebrado entre a Instituição de Ensino e a Parte Concedente para realização de estágio curricular e outras modalidades e será aditivo do Termo de Cooperação Técnica.

DADOS DA PARTE CONCEDENTE:

1. Nome completo da Parte Concedente;
2. Endereço completo com CEP e contato;
3. CNPJ/MF;
4. Inscrição Estadual;

DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

1. Nome completo da Instituição de Ensino;
2. Nome completo do Curso;
3. Endereço completo com CEP e contato;
4. CNPJ/MF;
5. Inscrição Estadual;

DADOS NECESSÁRIOS PARA O CÁLCULO DA CONTRAPARTIDA:	
Unidade Clínica	Data Início
Total de horas de estágio (h) (A x B x C)	Valor da Mensalidade (R\$) (D)

Data Término	Horário Estágio
Carga horária do Curso Mensal (h) (E)	Valor da hora aula F= (D/E)

Carga horária por dia (h) (A)	Nº de dias (B)
1/3 do valor da Hora aula G= F/3	Valor de Contrapartida H= A x B x C x G

Total de horas de estágio estudante (h) (AXB)	Nº de estudantes (C)

TIPO DE CONTRAPARTIDA:

() Depósito FUNDES

() Projetos

TIPO DE PROJETO:

() Educação Permanente em Saúde

() Capacitação e Desenvolvimento de Servidores

() Projeto de Pesquisa

() Apoio técnico ao aperfeiçoamento dos processo de trabalho da unidade

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

1. Profissional técnico responsável
2. Justificativa
3. Objetivos
4. Métodos
5. Metas (objetivos + prazo + quantidade)
6. Cronograma de execução
7. Custos
8. Resultados esperados
9. Instrumentos de avaliação

Parte Concedente
(Nome Completo)
Assinatura/Carimbo
Instituição de Ensino
(Nome Completo)
Assinatura/Carimbo
Representante da Coordenadoria
(Nome Completo)
Assinatura/Carimbo

Despacho do Secretário, de 29-3-2022.
Número de referência: SES-PRC-2021/41215
Interessado: CAIS - CLEMENTE FERREIRA EM LINS
Assunto: IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE 50 LEITOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DECLÍNICA PSIQUIÁTRICA/DEPENDÊNCIAQUÍMICA DO CAIS.
SES-DES-2022/76340-A

Tratam se os autos de chamamento público, destinando à celebração de convênio com entidades sem fins lucrativos, para implantação e gerenciamento de 50 leitos do serviço de atendimento a Clínica Psiquiátrica/Dependência Química do CAIS Clemente Ferreira em Lins.

Tendo em vista os seguintes elementos de convicção presente na instrução:

As fls. 02: Memorando de abertura;

As fls. 03/34: Justificativa Técnica e Termo de Referência;

As fls. 36/68: Propostas para valor referencial;

As fls. 69: Planilha orçamentária;

As fls. 81/161: Minuta de Edital e chamamento (pré CJ);

As fls. 165/167: Despacho Assistência Técnica Médica;

As fls. 169/170 e fls. 175/176: Despacho Assistência RH;

As fls.: 179/180: Reserva Orçamentária COF/CSS;

As fls. 183/214: Parecer da Consultoria Jurídica da Pasta;

As fls. 216/221: Atendimento da Unidade ao parecer;

As fls. 222/303: Minuta do Edital e Chamamento (pós CJ);

As fls. 304/306: Publicação do processo em jornal de grande circulação e D.O.E.;

As fls. 310: Sessão Pública deserta;

As fls. 396: DOE Nova Sessão Pública;

As fls. 400/1213: Documentos da 1ª sessão;

As fls. 1214/1216: Ata de análise da Comissão Julgadora e Publicação (1ª sessão);

As fls. 1217/1581: Documentos da 2ª sessão;

As fls. 1582/1585: Ata de análise da Comissão Julgadora e Publicação (2ª sessão);

As fls. 181/182 e fls. 1587/1589: Coordenadoria de Serviços de Saúde – CSS;

Em função do que foi instruído nos autos, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público, que julgou como vencedora do certame Associação Hospital Mahatma Gandhi, e AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas de regência, respeitando as formalidades legais adequadas à espécie, a celebração de Convênio, entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Hospital Mahatma Gandhi, para implantação e gerenciamento de 50 leitos do serviço de atendimento a Clínica Psiquiátrica/Dependência Química do Centro de Atenção Integral à Saúde/CAIS - Clemente Ferreira em Lins, no valor mensal estimado de R\$ 806.012,91 para o período de 12 meses, perfazendo o valor total de R\$ 9.672.146,30, podendo ser prorrogado em momento oportuno, para a devida continuidade dos serviços.

Despacho do Secretário, de 29-3-2022
SES-PRC-2021/49311
Interessado: HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

Assunto: GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO DO HOSPITAL GERAL - JESUS TEIXEIRA DA COSTA "GUAIANASES"
SES-DES-2022/76474-A

Trata-se o presente processo de Chamamento Público para celebração de convênio para o Gerenciamento Técnico e Administrativo do Serviço de 10 leitos e Unidade Terapia Intensiva do Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" de Guaianases.

Tendo em vista os seguintes elementos de convicção presente na instrução:

- As fls. 02: Memorando de abertura;

- As fls. 03/31: Termo de Referência;

- As fls. 32/40: Justificativa Técnica;

- As fls. 41/90: Propostas para valor referencial;

- As fls. 91: Planilha Orçamentária;

- As fls. 179/182: Despacho CSS/ Assistência Técnica Recursos Humanos;

- As fls. 197/210: Novas propostas para valor referencial;

- As fls. 211: Nova Planilha Orçamentária;

- As fls. 215/216: Despacho CSS - Reserva Orçamentária COF;

- As fls. 219/254: Parecer CJ/SS nº 877/2021;

- As fls. 265/347: Minuta de Edital e chamamento (pós CJ);

- As fls. 348: Publicação em DOE;

- As fls. 350: Publicação do processo em jornal - Publicidade;

- As fls. 680/683: Ata de análise da Comissão Julgadora e Publicação (Sessão única).

Em função do que foi instruído nos autos, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Seleção do Chamamento Público, que julgou como vencedor do certame Fundação do ABC, e AUTORIZO, se conforme e, atendidas as normas legais e regulamentares incidentes à espécie, a celebração de Convênio, entre a Secreta-

ria de Estado da Saúde e a Fundação do ABC, tendo por objeto o Gerenciamento Técnico e Administrativo do Serviço de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" de Guaianases, com custo mensal estimado no valor de R\$ 399.268,14, perfazendo um total estimado de R\$ 4.791.217,68 pelo período de 12 meses.

Despacho G.S. nº 1013/2022 em 29/03/2022
Interessado: CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE – CEAC LESTE
Assunto: Convocação Pública para gerenciamento do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC LESTE
Ciente de todo o protocolado referente à proposta para gerenciamento do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC LESTE, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS nº 08, de 08 de fevereiro de 2022.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde;

Considerando que apenas uma Organização Social de Saúde, a saber, SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, previamente qualificada como OSS, manifestou interesse e apresentou o respectivo Plano Operacional e demais documentações para a gestão da unidade, objeto da convocação supramencionada em tempo hábil e na formatação requerida;

Considerando que sua proposta orçamentária se mostra viável e que condiz com o orçamento disponibilizado para a pasta;

DECLARO que a OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina será a GESTORA do Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC LESTE, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde.

RETIFICAÇÃO

Resolução SS-15, de 25 de fevereiro de 2022
D.O.E. de 26 de fevereiro de 2022, Seção I, pág. 37
Onde se lê:

... "Processo Digital nº 1000903-05.2021.8.26.0071"
Leia-se:

... "Processo Digital nº 10010903-05.2021.8.26.0071"

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

INSTITUTO ADOLFO LUTZ
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
PROCESSO Nº SES-PRC-2021/23581
Contrato nº 083/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
Contratante: INSTITUTO ADOLFO LUTZ
Contratada: MGC AR CONDIÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI

CNPJ da Contratada: 06.301.497/0001-64
Objeto: Prorrogação do contrato assinado em 13/12/2021, por mais 20 (vinte) dias para vigência do contrato de 27/03/2022 a 15/04/2022, referente à Prestação de Serviço de instalação de equipamentos de ar condicionado na Sede Central e nos Regionais do Instituto Adolfo Lutz.

Fundamento Legal: Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Período: Vigência Contratual de 27/03/2022 a 15/04/2022
Data da Assinatura: 25/03/2022

Gestor: Carlos Airton Tobias, RG. 13.146.210-6, Engenheiro VI, Núcleo de Serviços de Engenharia, do Centro de Administração, do Instituto Adolfo Lutz.

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Comunicado de Indeferimento

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde indefere em 28/03/2022 o recurso apresentado referente ao AIP nº 020752 de 30/04/2021, processo SES-PRC-2021/01676, em nome da empresa LEDA CARVALHO GRASSETTI- ME, estabelecida na Avenida Gilberto Filgueiras, 415 - Cep: 18706-240 - CNPJ: 27.114.225/0001-25 no Município de Avaré - SP - SP, por ter infringido os Decretos Estaduais N. 64.879/20, 64.881/20, 65.237/20, 65.320/20, 64.994/20 e 65.295/20.

GRUPO DE VIGILÂNCIA VIII - MOGI DAS CRUZES

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VIII – MOGI DAS CRUZES Despacho Visa Regional – VIII, de 30-03-2022 - A Diretora Técnica de Saúde II, do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças de acordo com o Decreto - 51.307 de 27/11/2006, e nos termos da Resolução SS 297 de 01/09/1995, publicada em 02/09/1995, da Portaria CVS - 6 de 01/11/2006, publicada em 02/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei - 10.083, de 23/09/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve: Artigo 1 – Constituir a Equipe de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária - GVS VIII de Mogi das Cruzes, composto pelos seguintes integrantes: Nome – Função - RG Adriana Taino - Cirurgiã Dentista – 13.086.008-6 Alcides Sampaio Junior – Diretor Técnico de Saúde I – 13.682.840-1 Carolina Maria Lopes - Agente Técnico Saúde – 7.914.773-2 Celestina Socorcina Cimirro – Agente Técnico Ass. Saúde – 12.879.926-2 Fernando Aurélio Hoff – Agente Técnico Ass. Saúde – 20.161.163-6 Giuliana A.M.S. Santos Bono - Cirurgiã Dentista 15.707.477-8 Glória Pereira dos Santos Oliveira - Agente Técnico Ass. Saúde – 23.103.460-X Helen Yoshie Tanaka - Agente Técnico Ass. Saúde – 11.283.608 Hugo Souza Santos - Assistente Técnico de Saúde I – 3.106.203 Itamar Gonçalves de Jesus – Enfermeiro – 26.179.898-4 Ivonilda Alves

Galdino - Agente Técnico Ass. Saúde – 10.757.484-6 Janaina Jorge de Carvalho - Agente Técnico Ass. Saúde - 6.975.826 Lana Cristina Spaolnzi Daibs - Diretor Técnico de Saúde II - 9.521.669-8 Lucimara Cristina Bueno Prado - Agente Técnico Ass. Saúde - 22.285.561-7 Márcia Bento da Silva – Arquiteto - VI – 9.702.805-8 Maria Aparecida Lucakeski - Agente Técnico Ass. Saúde - 9.312.171-4 Maria Mihoko Y. Suzuki – Agente Técnico Ass. Saúde - 5.518.518-6 Ruth Maria G. C. Faria - Agente Técnico Saúde – 18.749.936 Sandra Regina Pereira de Arruda - Arquiteto V – 14.046.986 Tânia Mara Marques – Enfermeiro – 16.615.188-9 - Exclusão do Agente Técnico Saúde - Lélío da Costa Filho RG nº 14.870.508 - Por Aposentadoria.

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITARIA IX - FRANCO DA ROCHA

Interessado: Arthur Lundgren Tecidos S/A -CNPJ 61.099.834/00092-28

Assunto: auto de infração nº 036019 de 16/03/2022
Número de referência: GVS IX - 141/2022
Documento: SES-PRC-2022/13331

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando a manifestação da autoridade autuante;
A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público o indeferimento do recurso de defesa interposto ao AIF N° 036019.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVIII - CARAGUATATUBA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA

DESPACHO DO DIRETOR, 30/03/2022

1. Comunicado Referente a Processo Administrativo Sanitário: SES-PRC-2020/31573Data de Protocolo: 03/08/2020 Interessado: Camila Mayumi de Souza Suenaga CPF: 43293119840Endereço: Av. Candido de Souza, 245 Bairro: Barranco Alto, Município:Caraguatatuba ,UF: São Paulo. Auto de Infração AIF: nº018011, lavrado data:26-07-2020.Defesa protocolada em 27-07-2020. Defesa indeferida em 02-10-2020. Auto de Imposição de Penalidade AIP: nº022777, lavrado data: 11-02-2021.Comprovante de pagamento de multa recebida no dia 18-02-2021, equivalente a 19 UFSP.O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA, torna publico em: CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 30 de Março de 2022.

2. Comunicado Referente a Processo Administrativo Sanitário: SES-PRC-2020/31552Data de Protocolo: 03/08/2020 Interessado: Caique Roberto da Silva dos Santos CPF:475750978-21Endereço: Av. Irineu Mendes de Souza, 403 Bairro: Martin de Sá, Município:Caraguatatuba UF: São Paulo. Auto de Infração AIF: nº025018, lavrado data:26-07-2020Interessado não protocolou Defesa data: 15-09-2020. Auto de Imposição de Penalidade AIP: nº014924,lavrado data: 25-09-2020.Interessado tomou ciência do AIPnº014924 em 22/10/2020.Lavrado Notificação de Recolhimento de Multa NRM:015732 data:06-01-2021.O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA, torna publico em: CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 30 de Março de 2022.

3. Comunicado Referente a Processo Administrativo Sanitário: SES-PRC-2020/31369Data de Protocolo: 31/07/2020 Interessado: Williams Fonseca Novaes CPF:075466188/19Endereço: Rua Sebastião Paulino Ferreira, 395 Bairro: Barranco Alto, Município:Caraguatatuba UF: São Paulo. Auto de Infração AIF: nº0018010, lavrado data:26-07-2020Defesa protocolada em 27-07-2020. Defesa indeferida em 02-10-2020.Auto de Imposição de Penalidade AIP: nº022776, lavrado data: 11-01-2021.Interessado tomou ciência no dia 18-02-2021 através do AR:BR036343974BR.Lavrado notificação para recolhimento de multa AIF:001869 data: 09-07-2021.O Diretor do GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXVIII CARAGUATATUBA, torna publico em: CARAGUATATUBA, Quarta-feira, 30 de Março de 2022.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Retificação D.O.E de 27.08.2014
Referente a PORTARIA DO COORDENADOR DE SAÚDE DA CSS Nº. 31/2.014, DE 19/08/2014.

O Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, em cumprimento ao artigo 7º da Resolução SS 62, de 22/05/14, resolve:

Artigo 1º. - Instituir Subcomissão de Avaliação de Documentos e Acesso, no âmbito da Coordenadoria de Serviços de Saúde;

Artigo 2º. - A Subcomissão de que trata o artigo anterior será composta, no âmbito desta CSS e de suas Unidades Subordinadas pelos seguintes servidores:

Onde se Lê:

Centro de Referência da Saúde da Mulher
Milton Sakano – RG. 8.061.730
Juliana Bahia – RG. 27.623.794-8
Leia-se:
Centro de Referência da Saúde da Mulher
Aledson Vitor Felipe – RG. 24.813.620-3
Ana Cristina Correa Marinho – RG. 21.966.703-2
Angela Regina Neves Pladar – RG. 21.950.926
Arlete Ferreira Nunes – RG. 24.586.968-2
Cesar Augusto De Labio – RG. 19.990.972-6
Dabson Newton Oliveira – RG. 42.550.430-X
Eduardo Renno – RG. 12.510.831
Fabiano Cataldi Engel – RG. 30.404.430-1
Fatima Maria Lopes Gomes e Oliveira – RG. 123.577
Gabriela de Cassia Malaspina Vinholi – RG. 40.169.300-4
Gisele Mirna de Moraes Mota Gonçalves - RG. 16.654.739-6
Gislene de Souza Santos Rosa – RG. 18.956.458-1
Graziela Buccini Biletsky – RG. 30.103.901
Jean Paulo da Silva – RG. 25.569.757-0
Paulino Benedetti Neto – RG. 10.154.919
Rosangela Grimaldi – RG. 7.666.919
Silmara Bracco Zavarezzi – RG. 19.124.122
Valquíria Ramos da Silva Teixeira – RG. 16.407.291-3

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Extrato de Empenho

Processo nº SES-PRC-2021/45256
Objeto: Aquisição de medicamentos (nutrição parenteral)
Modalidade: Convite/BEC
Oferta de Compra nº: 090154000012022OC0063
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: LABORATÓRIOS B.BRAUN S/A
CNPJ: 31673254001680

Nota de Empenho: 2022NE0153
Valor: R\$ 4.635,00
Data de Emissão: 22/03/2022
Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 1030209304850000 - Fonte: 001001141 – PTRES: 090606- ND:33903030

Pub 29/12
Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/04642
Objeto: Aquisição de material técnico hospitalar (sonda esofágica calibre 18, sonda esofágica calibre 21, hemostático absorvível)

Modalidade: Convite/BEC
Oferta de Compra nº: 090154000012021OC00405
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: CRUZEL COML DISTRIBUIDORA PRODS. HOSP. E
CNPJ: 19877178000143 -
Nota de Empenho: 2021NE01148
Valor: R\$ 1.960,00
Data de Emissão: 10/12/2021

Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 10302093048500000 - Fonte: 001001141 – PTRES: 090606- ND:33903031

Pub 29/12
Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/34243
Objeto: Aquisição de instrumentais de uso médico)
Modalidade: Convite/BEC
Oferta de Compra nº: 090154000012021OC00416
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSP.

LTDA
CNPJ: 14365009000100
Nota de Empenho: 2021NE01124
Valor: R\$ 1.960,00
Data de Emissão: 07/12/2021

Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 10302093048500000 - Fonte: 005500014 – PTRES: 090606- ND:33903031

Pub 29/12
Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/18283
Objeto: Aquisição de insumos para máquina de unitarização de medicamentos (saco plástica, ribbon para impressora de transferência térmica)

Modalidade: Convite/BEC
Oferta de Compra nº: 090154000012021OC00394
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 10444624000151
Nota de Empenho: 2021NE01122
Valor: R\$ 5.335,00
Contratada: SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 10444624000151

Nota de Empenho: 2021NE01123
Valor: R\$ 5.040,00
Data de Emissão: 07/12/2021
Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 10302093048500000 - Fonte: 005501133 – PTRES: 090606- ND:33903016/60

Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/41009
Objeto: Aquisição de copo descartável, 50 ml
Modalidade Dispensa de Licitação/BEC
Parecer Jurídico nº: CJ/SS Nº 12/2021 - Data da expedição: 08/03/2021

Oferta de Compra nº: 090154000012022OC00070
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: NAPOLI COM. VAR. DE PRODUTOS DE LIMPEZA

LTD
CNPJ: 32610096/0001-04 -
Nota de Empenho: 2022NE001585
Valor: R\$ 1.800,00
Data de Emissão: 24/03/2022
Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 10122094062150000 - ND: 33903013 - Fonte: 001001141 – PTRES: 090602

Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/48312
Objeto: Aquisição de equipamentos de EPIs (protetor auditivo, óculos de proteção, luva de segurança)
Modalidade Dispensa de Licitação/BEC
Parecer Jurídico nº: CJ/SS Nº 12/2021 - Data da expedição: 08/03/2021

Oferta de Compra nº: 090154000012022OC00010
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha
Contratada: MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA - EPP
CNPJ: 21602765000171 -
Nota de Empenho: 2022NE00064
Valor: R\$ 639,80
Data de Emissão: 17/02/2022
Prazo de Entrega: 05 dias
Programa de Trabalho: 10302093048500000 - ND: 33903066 - Fonte: 001001141 – PTRES: 090606

Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/43382
Objeto: Aquisição de garrafas térmicas
Modalidade Dispensa de Licitação/BEC
Parecer Jurídico nº: CJ/SS Nº 12/2021 - Data da expedição: 08/03/2021

Oferta de Compra nº: 090154000012021OC00455
Contratante: Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha